ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Data	Vereador
01/03/02	Nº 353

OBSERVAÇÕES

	Data	Vereador
R.U.		
Vistas:		
Outros:		

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 353, do LEGISLATIVO.

Comissões Permanentes de

Processo Nº 267/2002 **Data:** 01 / 03 / 2002

Promovente: CÂMARA MUNICIPAL DE BUTIÁ.

Assunto: AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA E OUTROS VEREADORES A VIAJAR À BRASÍLIA -DF- PARA PARTICIPAREM DO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE MUNICÍPIOS E 5ª MARCHA À BRASÍLIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

A T O N.º 276

INCLUI O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 353, DO LEGISLATIVO NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Resolução nº 353, do Legislativo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto , às Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 01 de março de 2002.

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de março de 2002.

Verª. GLÁDIS M. MATOS MENEZES
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 353

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA E OUTROS VEREADORES A VIAJAR A BRASÍLIA – DF. PARA PARTICIPAREM DO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE MUNICÍPIOS E 5ª MARCHA À BRASÍLIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara,Vereador Davi Antônio de Oliveira Corrêa e os Vereadores Carlos Marion Guerra Schnadelbach, Gládis Maria Mattos Meneses, Almiro Dornelles Souza, Antônio Carlos Oliveira, Gilberto Félix da Silva e Sandra Franceschi Araújo a viajar a Brasília nos dias 05, 06 e 07 de março de 2002, com a finalidade de participarem do 7º Congresso Brasileiro de Municípios E 5ª Marcha à Brasília.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com hospedagem, transporte e diárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de março de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de março de 2002.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

RESOLUÇÃO N.º 314/2002

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA E OUTROS VEREADORES A VIAJAR A BRASÍLIA – DF. PARA PARTICIPAREM DO 7º CONGRESSO BRASILEIRO DE MUNICÍPIOS E 5ª MARCHA À BRASÍLIA DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Autoriza o Presidente da Câmara,Vereador Davi Antônio de Oliveira Corrêa e os Vereadores Carlos Marion Guerra Schnadelbach, Gládis Maria Mattos Meneses, Almiro Dornelles Souza, Antônio Carlos Oliveira, Gilberto Félix da Silva e Sandra Franceschi Araújo a viajar a Brasília nos dias 05, 06 e 07 de março de 2002, com a finalidade de participarem do 7º Congresso Brasileiro de Municípios E 5ª Marcha à Brasília.

Artigo 2º - A Câmara cobrirá as despesas com hospedagem, transporte e diárias.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Dotações Orçamentárias Próprias.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de março de 2002

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 01 de março de 2002.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 566 - Fone/Fax 652-1780

AUTÓGRAFO N.º 257

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 353
De: 01 de março de 2002

Ver. DAVI ANTÔNIO DE OLIVEIRA CORRÊA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou, em sessão ordinária, o Projeto de Resolução n.º 353, do Legislativo, em uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 01 de março de 2002.

Ver. Davi Antônio de Oliveira Corrêa
Presidente

Digitalizado com CamScanner